



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GERALDO RODRIGUES MOREIRA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GERALDO RODRIGUES MOREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.285.197/0001-25, estabelecida à Rua Amazonas, s/nº - Bairro Santa Eulalia – Serra do Ramalho – Bahia, através de seu representante legal o senhor Geraldo Rodrigues Moreira, portador de cédula de identidade nº 2819932 SSP/BA e CPF nº 009.264.755-33, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **357/2022**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que seu Contrato nº **357/2022**, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2023, conforme Termo Aditivo nº **391/2022**;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 357/2022**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Pinturas e Reparos em Geral em diversas localidades do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico n.º 040/2022, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado em supressão e acréscimo na quantidade do Lote I, no Item 1.2 (Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos - MÃO-DE-OBRA) , acrescentando 50% (cinquenta e cinco por cento), na quantidade inicial de 50.000 m² (cinquenta mil m²), passando-se para uma quantidade total de 75.000 m² (setenta e cinco mil m²), acrescentando 25.000 m² (vinte e cinco mil m²), aditando um valor de R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 20 de Março de 2023.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

GERALDO RODRIGUES MOREIRA-ME

Geraldo Rodrigues Moreira

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



OBRA: SERVIÇOS DE PINTURAS E REPAROS EM GERAL - MÃO-DE-OBRA				BDI:	28,82%		REV. 01		
LOCALIDADE: Várias localidades				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
1.0			SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL					R\$ 176.250,00	R\$ 227.250,00
1.2	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos - MÃO-DE-OBRA	M2	25.000,00	R\$ 2,35	R\$ 3,03	R\$ 58.750,00	R\$ 75.750,00